



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CPIR/REIT/CPIR

EDITAL 3/2026 - CPIR/REIT/REIT/REIT/IFAL

Maceió-AL, 14 de agosto de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DE SUPORTE À APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2568 de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de estudantes monitores para o Programa de Monitoria de Suporte à Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática**, destinado ao atendimento dos estudantes dos 1º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Piranhas, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

1.1 A Monitoria de Suporte à Aprendizagem consiste na realização de atividades acadêmicas extraclasse, de forma presencial, por estudante regularmente matriculado no IFAL, sob orientação e acompanhamento de professor da área e supervisão do Departamento de Ensino e/ou da Coordenação Pedagógica.

1.2 As atividades terão como público prioritário os estudantes matriculados nos 1º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAL – Campus Piranhas.

1.3 Constituem atividades da monitoria:

- a) auxiliar os estudantes na resolução de exercícios, atividades e dúvidas relacionadas aos conteúdos de Língua Portuguesa ou Matemática;
- b) desenvolver ações de reforço, recuperação e aprofundamento da aprendizagem, conforme orientação do professor orientador;
- c) apoiar a organização de grupos de estudo e outras estratégias de acompanhamento da aprendizagem;
- d) comunicar ao professor orientador as dificuldades de aprendizagem mais recorrentes observadas durante os atendimentos;
- e) executar outras atividades de caráter pedagógico previstas no Plano de Monitoria e compatíveis com os objetivos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes dos 1º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

2.2 Contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

2.3 Favorecer a cooperação acadêmica entre estudantes e professores, fortalecendo práticas de estudo, autonomia e permanência escolar.

2.4 Proporcionar aos monitores experiência formativa vinculada à prática pedagógica, ao compartilhamento de conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades de comunicação e mediação da aprendizagem.

3. DAS VAGAS, TURNOS, BOLSAS E VIGÊNCIA

3.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de monitoria com bolsa, distribuídas conforme o quadro a seguir:

ÁREA	MATUTINO	VESPERTINO	TOTAL	PÚBLICO ATENDIDO
Língua Portuguesa	01	01	02	1º anos dos Cursos Técnicos Integrados
Matemática	01	01	02	1º anos dos Cursos Técnicos Integrados
TOTAL	02	02	04	—

3.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a área e o turno da vaga para a qual pretende concorrer, observada a compatibilidade com seu horário acadêmico.

3.3 A bolsa terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4 A vigência da bolsa será de 03 (três) meses, compreendendo o período de setembro a novembro de 2026, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das atividades previstas.

3.5 O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL – Campus Piranhas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever:

I – estudantes regularmente matriculados no 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFAL – Campus Piranhas; ou

II – estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo IFAL – Campus Piranhas, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância vinculada à Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4.2 Possuir disponibilidade para desenvolver as atividades no turno da vaga escolhida, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

4.3 Demonstrar domínio dos conhecimentos da área para a qual concorre, aferido por meio do processo seletivo previsto neste Edital.

4.4 Não ter sofrido penalidade disciplinar incompatível com o exercício da monitoria, observadas as normas institucionais.

4.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, caso aprovado, deverá apresentar autorização de seu responsável legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), no período de 17/08/2026 a 20/08/2026. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível no endereço: <https://forms.gle/dwcXxKJiRRxpSiaK7>.

5.2 No formulário, o candidato deverá informar os dados solicitados e indicar a área (Língua Portuguesa ou Matemática) e o turno (matutino ou vespertino) para o qual deseja concorrer.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a veracidade das informações prestadas.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, na área escolhida pelo candidato.

6.1.1 A prova terá seis questões objetivas e uma questão discursiva.

6.2 A Prova Escrita será realizada no dia 21/08/2026, às 08h30min presencialmente no IFAL – Campus Piranhas, em sala a ser definida e divulgada posteriormente.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4 O candidato que chegar após o início da prova não poderá ingressar no local de aplicação e será eliminado do processo seletivo.

6.5 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.6 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.7 Os conteúdos programáticos que serão objeto da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constam no ANEXO I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados, em cada área e turno, em ordem decrescente da nota obtida na Prova Escrita.

7.2 Serão convocados para as vagas os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, ficando os demais habilitados em cadastro de reserva durante a vigência deste Edital.

7.3 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – candidato que estiver em período/série mais avançado de seu curso;

III – sorteio público, caso persista o empate.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado em 24/08/2026 nos canais institucionais do IFAL – Campus Piranhas.

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 25/08/2026, conforme orientações que acompanharão a publicação do resultado.

8.3 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 26/08/2026.

8.4 Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CADASTRO DOS APROVADOS

9.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão entregar a documentação necessária para cadastro no período de 27/08/2026 a 28/08/2026, em local e horário a serem divulgados pelo Departamento de Ensino.

9.2 Para fins de cadastro, serão exigidos, no mínimo:

a) documento oficial de identificação e CPF;

b) comprovante de matrícula atualizado;

c) comprovante de residência;

d) comprovante de conta bancária de titularidade do estudante, quando exigido para pagamento da bolsa;

e) ficha de cadastro e ficha de horário do monitor, fornecidas pelo Campus;

f) termo de consentimento do responsável legal, para candidato menor de 18 (dezoito) anos, conforme ANEXO II;

g) outros documentos administrativos necessários ao pagamento da bolsa, caso solicitados pelo setor competente.

9.3 A não entrega da documentação no prazo, sem justificativa aceita pela instituição, poderá implicar perda da vaga e convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 Cumprir as atividades definidas no Plano de Monitoria, com assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

10.2 Realizar os atendimentos no turno correspondente à vaga para a qual foi selecionado, em horários definidos em conjunto com o professor orientador e o Departamento de Ensino.

10.3 Registrar os atendimentos e a frequência dos estudantes, quando solicitado.

10.4 Participar das reuniões de orientação e acompanhamento.

10.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, na periodicidade definida pela equipe responsável.

10.6 Manter postura ética e respeitosa no atendimento aos estudantes, preservando a confidencialidade de informações acadêmicas quando aplicável.

10.7 Comunicar formalmente eventual impossibilidade de continuidade no Programa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

11.1 Elaborar, em conjunto com o monitor, o Plano de Monitoria e definir os conteúdos, estratégias e horários de atendimento.

11.2 Orientar o monitor quanto às metodologias de apoio à aprendizagem e acompanhar a execução das atividades.

11.3 Avaliar o desempenho do monitor e comunicar ao Departamento de Ensino eventuais irregularidades ou necessidade de substituição.

11.4 Validar os registros de frequência e os relatórios necessários ao acompanhamento e pagamento da bolsa.

12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1 O monitor poderá ser desligado do Programa:

I – a pedido do próprio estudante;

II – por trancamento, cancelamento ou perda do vínculo regular com o IFAL;

III – por descumprimento das atribuições ou do Plano de Monitoria;

IV – por frequência insuficiente ou desempenho considerado incompatível com as atividades;

V – por outras situações previstas nas normas institucionais.

12.2 Ocorrendo desligamento, poderá ser convocado o candidato seguinte da mesma área e turno, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 14/08/2026
Inscrições via Google Forms	17/08/2026 a 20/08/2026
Prova Escrita – IFAL Campus Piranhas	21/08/2026, às 08h
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2026
Interposição de recursos	25/08/2026
Divulgação do resultado final	26/08/2026

Entrega de documentos pelos aprovados	27/08/2026 a 28/08/2026
Início das atividades/bolsa	Setembro de 2026
Término da vigência da bolsa	Novembro de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O pagamento da bolsa fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, ao cumprimento das atividades e à apresentação dos registros exigidos.

14.3 A classificação no processo seletivo não gera direito adquirido à bolsa além do número de vagas e do período estabelecidos neste Edital.

14.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral, em conjunto com o Departamento de Ensino do IFAL – Campus Piranhas.

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 14 de agosto de 2026.

Antonio Iataniton Damasceno de França
DIRETOR-GERAL
IFAL – CAMPUS PIRANHAS

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Acentuação;
- Ortografia;
- Separação silábica;
- Pontuação;
- Classes de palavras.

MATEMÁTICA

- Operações matemáticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;
- Operações com frações;
- Números decimais: operações;
- Sistemas de medidas;
- Geometria Plana: área de figuras planas;
- Regra de três;
- Porcentagens.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____, matrícula nº _____, declaro estar ciente e de acordo com sua participação no Processo Seletivo e, caso selecionado(a), no Programa de Monitoria de Suporte à Aprendizagem em Língua Portuguesa ou Matemática, nos termos do EDITAL Nº XX/2026/DG/IFAL – CAMPUS PIRANHAS.

Declaro, ainda, que autorizo sua participação nas atividades presenciais de monitoria no turno para o qual for selecionado(a), conforme horários definidos pela instituição, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

Piranhas/AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Iatanilton Damasceno de Franca, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CPIR/REIT**, em 14/08/2026 13:36:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9975

Código de Autenticação: cf236824df

